



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$100

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS

As três séries . . .	Ano 850\$	Semestre	450\$
A 1.ª série	340\$	»	180\$
A 2.ª série	340\$	»	180\$
A 3.ª série	320\$	»	170\$
Apêndices (art. 2.º, n.º 2, do Dec. n.º 365/70) — anual, 300\$			
«Diário das Sessões» e «Actas da Câmara Corporativa» — por cada período legislativo, 300\$			
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio			

O preço dos anúncios é de 12\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional, quando se trate de entidade particular.

IMPRENSA NACIONAL

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário do Governo» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

SUMÁRIO

Ministérios do Interior e do Exército:

Portaria n.º 24/72:

Fixa a competência disciplinar a atribuir ao comandante, 2.º comandante e comandantes das subunidades da Brigada de Trânsito da Guarda Nacional Republicana.

Ministérios das Obras Públicas e das Comunicações:

Decreto-Lei n.º 24/72:

Insere disposições destinadas a definir e simplificar as regras de aprovação dos projectos de obras da competência do Ministério das Comunicações.

Ministério do Ultramar:

Declaração:

De ter sido autorizada a transferência de uma verba inscrita no orçamento de receita e despesa privativo da Missão de Estudos Bioceanológicos e de Pescas de Moçambique.

Ministério da Educação Nacional:

Decreto-Lei n.º 25/72:

Iguala as remunerações do pessoal técnico das Universidades metropolitanas, do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil e do Instituto de António Aurélio da Costa Ferreira às equivalentes categorias no Ministério da Saúde e Assistência.

a Brigada de Trânsito (B. T.), para o desempenho da competência conferida a esta corporação em matéria de viação e trânsito.

A designação de B. T. e das respectivas subunidades é diferente da das outras unidades da Guarda Nacional Republicana, bem como de todas as consignadas no Regulamento de Disciplina Militar (R. D. M.), que, pelo disposto no artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 33 905, de 2 de Setembro de 1944, é aplicável a todo o pessoal militar da corporação, pelo que se torna necessário fixar a competência disciplinar a atribuir aos comandante, 2.º comandante e comandantes das subunidades da B. T., a qual deverá ser idêntica à de outros comandos de igual categoria.

Nestes termos:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros do Interior e do Exército, que a competência disciplinar do comandante, 2.º comandante e comandantes das subunidades da Brigada de Trânsito da Guarda Nacional Republicana seja a fixada nos artigos do R. D. M. que a cada um se indica:

Comandante da B. T. — artigo 90.º

2.º comandante da B. T. — artigo 91.º

Comandante da Companhia de Comando e Serviços — artigo 98.º

Comandante de Grupo Regional de Trânsito — artigo 98.º

O Ministro do Interior, *António Manuel Gonçalves Rapazote*. — O Ministro do Exército, *Horácio José de Sá Viana Rebelo*.

MINISTÉRIOS DAS OBRAS PÚBLICAS E DAS COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Decreto-Lei n.º 24/72

de 18 de Janeiro

Tendo em conta a reorganização efectuada no Ministério das Comunicações pelo Decreto-Lei n.º 488/71, de 9 de Novembro, e sendo conveniente precisar e simplificar as regras de aprovação dos projectos;

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º A execução das obras da competência do Ministério das Comunicações depende da aprovação pré-

MINISTÉRIOS DO INTERIOR E DO EXÉRCITO

Portaria n.º 24/72

de 18 de Janeiro

Pelo Decreto-Lei n.º 265/70, de 12 de Junho, foi criada, no quadro das unidades da Guarda Nacional Republicana,